

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.232.997/0001-08, sediada à Rua Senhora do Carmo, 72 – Jardim Bandeirantes – Contagem/MG, Tel/Fax: (31) 3471-7247, CEP: 32371-070, e-mail: comercial@easytech.bhz.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO TOLEDO BASTOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista e sócio-administrador, portador(a) do CPF/MF nº 523.141.116-72, da Carteira de Identidade nº M-3077564 SSP MG, inscrito no CREA/MG sob o n.º 63.312/D, residente e domiciliado à Rua Professora Bartira Mourão, n.º 105, apartamento 601, Bairro Burity, Belo Horizonte/MG, CEP 30.492-025, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.0003290/2018-82, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a inclusão de Cláusula Discriminatória, Cláusula da Legislação Anticorrupção, Cláusula de Sustentabilidade, prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e conceder reajuste de preços conforme disposto na Cláusula 15 do Contrato n.º 012/2019 - NCC/CODAG/FHB (22244346) no percentual de 4,56%, conforme solicitação da área demandante (52971392), anuência (56154725), Proposta (61258366) da contratada e autorização da autoridade competente (52990507).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do Contrato é de **R\$170.661,31 (cento e setenta mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)**, sendo R\$119.767,38 (cento e dezenove mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) para ser alocada no elemento de despesa 33.90.39 e R\$50.893,93 (cinquenta mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) no elemento de despesa 33.90.30.

4.2. A importância de R\$126.413,94 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos), sendo: R\$75.520,01 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e um centavo), elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho 2021NE00373 (61570358) e R\$50.893,93 (cinquenta mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), elemento de despesa 33.90.30, Nota de Empenho n.º 2021N00372 (61569990), será atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

LOTE 1 - Serviços							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vigência 14/05/2020 a 14/05/2021		Vigência 14/05/2021	
				Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)*	
1	Manutenção Preventiva	Unidade	29	R\$ 480,32	R\$ 13.929,28	R\$ 337,17	
2	Manutenção Corretiva	Unidade	12	R\$ 10,01	120,12	R\$ 10,47	
3	Calibração	Unidade	29	R\$ 20,00	R\$ 580,00	R\$ 20,91	
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 14.629,40		

*Reajuste de 4,56%.

** Redução de valor obtido em negociação.

LOTE 1 - Materiais					
Item	Código	Descrição das peças	Vigência 14/05/2020 a 14/05/2021		Vigência 14/05/2021
			Valor (R\$)		Valor (R\$)
1	412241	CÉLULA DE CARGA até 150Kg	R\$ 60,00		F
2	240723	CÉLULA DE CARGA até 15Kg	R\$ 50,00		F
3	371391	CÉLULA DE CARGA até 2Kg	R\$ 45,00		F
4	651387	CÉLULA DE CARGA até 1Kg	R\$ 40,00		F

5	822752	VISOR FRONTAL / DISPLAY	R\$ 45,00	F
6	217917	PÉS NIVELADORES	R\$ 10,00	F
7	170648	DISPLAY LED 7 SEGMENTOS	R\$ 80,00	F
8	827222	TECLADO	R\$ 60,00	F
9	872505	PLACA PRINCIPAL	R\$ 120,00	R
10	467888	PRATO mod INOX	R\$ 40,00	F
11	386476	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 45,00	F
12	795959	TRANSFORMADOR	R\$ 40,00	F
13	326521	MEMBRANA TECLADO	R\$ 80,00	F
14	301652	PLATAFORMA EMBORRACHADA	R\$ 60,00	F
15	197512	PLATAFORMA METÁLICA	R\$ 80,00	F
16	232318	MECANISMO DE LIGAÇÃO	R\$ 20,00	F
17	839773	CONVERSOR ANALÓGICO DIGITAL	R\$ 123,72	R
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 998,72	R\$

*Reajuste de 4,56%.

LOTE 2 - Serviços						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vigência 14/05/2020 a 14/05/2021		Vigência 14/05/2021
				Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)
1	Manutenção Preventiva	Unidade	236	R\$ 68,50	R\$ 16.166,00	R\$ 71,62
2	Manutenção Corretiva	Unidade	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00	R\$ 5,23
3	Calibração	Unidade	59	R\$ 10,00	R\$ 614,78	R\$ 10,90
TOTAL (R\$)					R\$ 17.180,78	

*Reajuste de 4,56%.

LOTE 2 - Materiais						
Item	Código	Descrição	Quantidade	Vigência 14/05/2020 a 14/05/2021		Vigência 14/05/2021
				Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)
1	503706	Braçadeira manguito adulto	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00	R\$ 4,18
2	652011	Braçadeira manguito infantil	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00	R\$ 5,23
3	495956	Braçadeira manguito pulso	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00	R\$ 5,23
4	941400	Visor frontal/ display	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00	R\$ 31,37
5	794403	Placa principal	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00	R\$ 31,37
6	494074	Transformador	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 10,46
7	732635	Fonte de alimentação / braço	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00	R\$10,46
8	431310	membrana teclado	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00	R\$ 31,37
9	397796	Bomba de pressão	12	R\$ 49,03	R\$ 588,36	R\$ 51,27
10	912807	Fonte de alimentação /pulso	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00	R\$ 15,68
11	871804	Sensor de pulsos	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 20,91
TOTAL (R\$)					R\$ 2.813,36	

*Reajuste de 4,56%

LOTE 4 - SERVIÇOS					
Classe 1: Câmara fria -40 a -30 °C					
Descrição	Unidade	Quantidade	Vigência 14/05/2020 a 14/05/2021		Vigência 14/05/2021

			Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Manutenção Preventiva, corretiva, calibração e qualificação térmica	Serviço	12	R\$ 2.165,74	R\$ 25.988,88	R\$ 2.264,50
Classe 2: Câmara fria 2 a 8°C					
Descrição	Unidade	Quantidade	Vigência 14/05/2020 a 14/05/2021		Vigência 14/05/2021
			Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Manutenção Preventiva, corretiva, calibração e qualificação térmica	Serviço	12	R\$ 5.110,27	R\$ 61.323,24	R\$ 5.343,30

*Reajuste de 4,56%.

LOTE 4 - PEÇAS E ACESSÓRIOS					
Classe 1: Câmara fria -40 a -30 °C					
Item	Descrição das peças	Quantidade	Vigência 14/05/2020 a 14/05/2021		Vigência
			Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unitário
1	Compressor GETFD, para gás R507 tensão 380V 60Hz	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.09
2	Válvula KVL	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 52,
3	Válvula de Expansão, para gás R507 / R22	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00	R\$ 52,
4	Válvula equalizadora tipo de ambiente 220V.	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 62,
5	Resistência para dreno	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 52,
6	Separador de óleo de ½", conexão por solda	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 83,
7	Carga de Gás 507 unidade 1kg	05	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 836
8	Compressor de 7½ Hp	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.09
9	Válvula solenóide 5/8	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 104
10	Válvula solenóide 3/8	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00	R\$ 104
11	Pressostato de alta	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 209
12	Pressostato de baixa	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 156
13	Controlador de temperatura TC940i	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 313
14	Sensor NTC10K com proteção	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 62,
15	Motor ventilador da unidade de refrigeração	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 731
16	Forçador do evaporador 5/20	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 104
17	Conjunto de resistência, para porta de câmara fria	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 104
18	Conjunto de resistência, para evaporador	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 104
19	Contactora de 25 A	02	R\$ 411,52	R\$ 823,04	R\$ 388
20	Relé de proteção de fase 12-16A	02	R\$ 168,59	R\$ 337,18	R\$ 176
21	Monitor de temperatura com alarme	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 522
22	Unidade condensadora Flex	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	R\$ 679
23	Unidade evaporadora FBA	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 836
24	Filtros secadores 105-3/8 código EL6332	03	R\$ 66,20	R\$ 198,60	R\$ 69,
25	Comando micro processado com 03 canais/alarme sonoros e luminosos	01	R\$ 668,87	R\$ 668,87	R\$ 699
26	Comando elétrico/contactador e reles de proteção de compressores com descongelamento.	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 836
TOTAL			R\$ 23.367,69		

*Reajuste de 4,56%.

** Redução de valor obtido em negociação.

LOTE 4 - PEÇAS E ACESSÓRIOS					

Classe 2 Câmara fria 2 a 8ºC

Item	Descrição das peças	Quantidade	Vigência 2020/2021		Valor un
			Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
1	Carga de Gás R22 unidade 1kg	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00	R\$:
2	Contactora de 9 A	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$:
3	Evaporadora MI62	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1
4	Válvula solenóide 5/8	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$:
5	Válvula solenóide 3/8	06	R\$ 100,00	R\$ 600,00	R\$:
6	Pressostato de alta	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$:
7	Pressostato de baixa	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$:
8	Controlador de temperatura TC940i	01	R\$ 365,00	R\$ 365,00	R\$:
9	Sensor NTC10K com proteção	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$:
10	Motor ventilador da unidade de refrigeração	01	R\$ 876,00	R\$ 876,00	R\$:
11	Forçador do evaporador 5/20	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$:
12	Conjunto de resistência, para porta de câmara fria	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$:
13	Conjunto de resistência, para evaporador	02	R\$ 178,44	R\$ 356,88	R\$:
14	Contadora de 25 A	02	R\$ 411,52	R\$ 823,04	R\$:
15	Relé de proteção de fase 12-16A	02	R\$ 232,23	R\$ 464,46	R\$:
16	Monitor de temperatura com alarme	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$:
17	Unidade condensadora Flex	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1
18	Unidade evaporadora FBA	02	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00	R\$ 1
19	Filtros secadores 105-3/8 código EL6332	05	R\$ 55,78	R\$ 278,90	R\$
20	Comando microprocessado com 03 canais/alarme sonoros e luminosos	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$:
21	Comando elétrico/contactora e reles de proteção de compressores com descongelamento.	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1
TOTAL (R\$)			R\$ 21.774,28		

*Reajuste de 4,56%.

** Redução de valor obtido em negociação.

RESUMO GERAL		
Especificação		
Lote 01		Serviço
		Material
Lote 02		Serviço
		Material
Lote 04	Classe 01	Serviço
		Material
	Classe 02	Serviço
		Material
TOTAL GERAL (R\$)		

*Valores com o reajuste de 4,56%.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os valores constantes do presente Termo Aditivo foram reajustados em 4,56% conforme estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato n.º 012/2019 - NCC/CODAG/FHB, sendo que os valores constante das tabelas no item 4.2 do presente Termo Aditivo, já se encontram com o mencionado reajuste.

5.2. Os itens: "01 - Lote 01 Serviços"; "19 - Lote 04 - Peças e Acessórios - Classe 1"; "01 - Lote 04 - Peças e Acessórios - Classe 2", foram objeto de negociação com a diminuição dos valores, razão pela qual não foram reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39;

III – Fonte de Recursos: 138;

IV – Programa de Trabalho: 10122820285170117.

CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA DE CONTEÚDO DISCRIMINATÓRIO

7.1 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que:

I - incentive a violência;

II - seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

III - incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificada pela Lei Maria da Penha, ou ainda violências sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

IV - exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;

V - seja homofóbico, racista e sexista;

VI - incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;

VII - represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltadas contra minorias em condições de vulnerabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

8.1. Na execução do presente Contrato as partes devem cumprir fielmente as normas de combate à corrupção, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 37.296/2016).

8.2. O servidor ou empregado público não deve, direta ou indiretamente, solicitar, insinuar, aceitar ou receber bens, benefícios ou quaisquer vantagens materiais ou imateriais, para si ou para outrem, em razão do exercício de suas atribuições, cargo, função ou emprego público., de acordo com o "caput" do art. 10 do Anexo II do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

8.2.1. Não serão considerados como bens e vantagens de natureza indevida as condecorações, honorárias e reconhecimentos protocolares recebidos de governos, organismos nacionais e internacionais ou entidades sem fins lucrativos, nas condições em que a lei e o costume oficial admitam esses benefícios; os brindes de distribuição coletiva a título de divulgação ou patrocínio estipulados contratualmente por ocasião de eventos especiais ou em datas comemorativas, nos limites do contrato; os presentes de menor valor realizados em razão de vínculo de amizade ou relação pessoal ou decorrentes de acontecimentos no qual seja usual efetuá-los; e ingressos para participação em atividades, shows, eventos, simpósios, congressos ou convenções, desde que ajustados em contrapartida de contrato administrativo ou convênio, conforme incisos I ao IV do § 2º, art. 10, do Anexo II do Decreto nº 37.297 de 2016.

8.3. Na execução do presente Contrato é vedado à CONTRATANTE e a CONTRATADA e/ou seu empregado ou qualquer representante criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para executar o presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá atender, durante a execução do contrato, aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

JOÃO TOLEDO BASTOS

EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Presidente**, em 11/05/2021, às 17:26, conforme § 2º art 10 MEDIDA PROVISÓRIA No 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001. Certificado ICP-Brasil Nº de Série do Certificado: 1640187.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO TOLEDO BASTOS, Usuário Externo**, em 12/05/2021, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **61669659** código CRC= **28A91636**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249